



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº013/2007

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 05/04/2007 que antecede o Feriado da Sexta-feira Santa, e toma outras providências”.

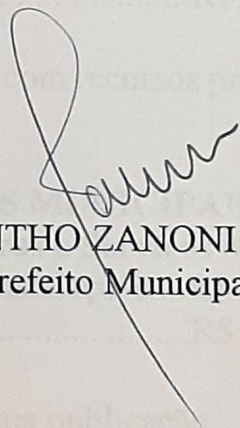
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 05/04/2007 que antecede o Feriado da Sexta-feira Santa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 02 de Abril de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume